



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Goiás, instituída pela Portaria Administrativa nº 277/2021 – GABINETE/DPG, conforme a Lei Federal nº 8.666/93, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Inexigibilidade de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202210892003028** que vislumbra a contratação por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 25 c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93 contratação do artista **FERNANDO FERREIRA**, inscrito no CPF nº **039.628.801-43**.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado de Goiás irá sediar o VIII Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e o II Encontro dos Profissionais de Atendimento Multidisciplinar das Defensorias Públicas, com o tema "Dá ideia...Construindo Estratégias para a Proteção da Saúde Mental de Crianças e Adolescentes", nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado.

CONSIDERANDO que o Congresso buscará promover a máxima integração e fortalecimento da atuação a favor da garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, debatendo o direito das crianças e dos adolescentes em momentos de crise e exceção, aprofundando as discussões e compartilhando experiências e estudos, com enfoque na saúde mental.

CONSIDERANDO que a arte, educação e cultura são ferramentas de transformação pessoal e coletiva e visando envolver os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação no evento solicita-se a eventual contratação de uma empresa que possa oferecer oficina de pintura - graffiti durante o mês de julho na Sede do CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo de Goiânia, ensinando conceitos teóricos artísticos básicos, com workshop de pintura, incluso todo o custo com materiais e produtos, para a produção de um painel instagramável (interativo para fotos), com dimensão de 1,5x2m, a ser exposto durante a realização do VIII Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos da Infância e Juventude e do II Encontro dos Profissionais de Atendimento Multidisciplinar das Defensorias Públicas.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25, elenca situações que caracterizam a inexigibilidade de licitação, sendo que a contratação de serviços técnicos é uma delas, torna-se inviável a instauração de procedimento licitatório para a contratação do objeto em tela.

CONSIDERANDO que haverá substituição do Contrato pela Nota de Empenho, com fulcro no artigo 62, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2022.801.03.92.1037.2128.03 fonte 15000100.

RESOLVE,

Com fulcro no inciso II, do artigo 25, c/c artigo 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, considerar **INEXIGÍVEL** a Licitação para contratação do artista **FERNANDO FERREIRA**, inscrito no CPF nº **039.628.801-43**, para pagamento de 01 (uma) Oficina de pintura - graffiti para confecção de painel Instagramável, com dimensão aproximada de 1.5 mt x 2mt, com a inclusão dos insumos relacionados no item "a" do inciso 3.1.5 do Termo de Referência, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$ 6.454,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2022, acima declarada, de acordo com as determinações contidas no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93 para que surta os efeitos legais, não havendo necessidade de publicação, em razão do pequeno valor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALBIANA COSTA ALVES TEIXEIRA, Chefe em Substituição**, em 26/07/2022, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 27/07/2022, às 09:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032127185** e o código CRC **94351295**.



Referência: Processo nº 202210892003028



SEI 000032127185